



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

DECRETO Nº 9.400, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

Cria Escola Municipal de Educação Infantil

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a legislação educacional vigente, que define a Educação Infantil como direito da criança, opção da família e dever do Estado;

CONSIDERANDO que os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil;

CONSIDERANDO que a educação básica obrigatória é gratuita dos 04 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade;

CONSIDERANDO que a educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seu aspecto físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade;

CONSIDERANDO que é dever do Município garantir a oferta de Educação Infantil pública, gratuita e de qualidade;

DECRETA

Art. 1º Fica criada a ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, localizada na Avenida Prefeito Orlando Oscar Baumhardt, Bairro Linha Santa Cruz.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 05 de fevereiro de 2015.


TELMO JOSÉ KIRST
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração